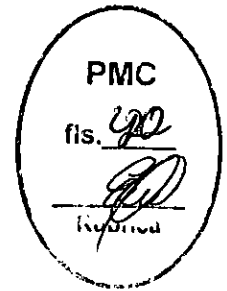


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



JUSTIFICATIVA Nº 03/2019

A Secretária Municipal de Educação apresenta justificativa para locação por DISPENSA, do imóvel do Sr. Antonio de Jesus, localizado na Av. Otavio Aciole Sobral, Nº 154, no Bairro Centro, Carmópolis/SE, para o aluguel de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais, Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares, Secretaria Municipal de Assuntos Técnicos Governamentais e Departamento Jurídico, deste Município, aludindo o seguinte:

Considerando que Para a locação de imóvel urbano pela Administração Pública, é previsto, no artigo 24, da Lei das Licitações, caso de dispensa de licitação:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - A locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

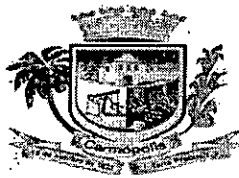
Considerando que foi realizada pesquisa no mercado, para verificação da inexistência de outro imóvel que apresente condições de atender ao interesse público.

Considerando que foi realizada avaliação prévia, a fim de comprovar a compatibilidade do preço a ser contratado com o preço praticado no mercado.

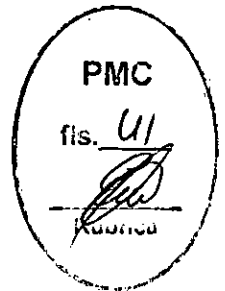
Considerando que o imóvel localizado atende plenamente a nossa demanda por possuir uma área bastante ampla.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação do imóvel situado à **na Avenida Otavio Aciole Sobral, Nº 154, bairro Centro, nesse município**, se faz necessário ser por DISPENSA, conforme preceitua o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

UO	25025	Gabinete do Prefeito
PA	2002	Manutenção do Gabinete
ED	3390.36	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
FR	1503/1001	Royalties/ Recursos Próprios



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido contrato de aluguel, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Carmópolis, 06 de Fevereiro de 2019.

AMILTON TEÓFILO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Ratifico em ___/___/2019

~~ALBERTO NARCIZO DA CRUZ NETO~~
Prefeito Municipal